

PROGRAMAÇÃO  
**FINANCEIRA**  
ANUAL  
**2024**



PREFEITURA DE  
**PIRES FERREIRA**

ELABORAÇÃO

  
**CAPEGI**  
Consultoria & Gestão



PREFEITURA DE  
**PIRES FERREIRA**

Secretaria de  
**Administração  
e Finanças**

**Decreto Nº. 36/2023**

**de 17 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA referente ao exercício financeiro de 2024, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2024 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2024 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, em 17 de novembro de 2023.

**LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**PIRES FERREIRA**

Secretaria de  
**Administração  
e Finanças**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2024**

Anexo Decreto Nº 36/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

R\$ 1.00

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS														
		JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUA	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUA	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.350.000</b>	<b>3.653.929</b>	<b>3.828.303</b>	<b>3.984.967</b>	<b>4.037.233</b>	<b>15.504.432</b>	<b>4.105.610</b>	<b>4.160.260</b>	<b>4.200.930</b>	<b>4.504.306</b>	<b>32.475.539</b>	<b>4.830.005</b>	<b>5.056.729</b>	<b>5.129.820</b>	<b>5.857.906</b>	<b>53.350.000</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	952.000	65.202	68.314	71.109	72.042	276.668	73.262	74.237	74.963	80.377	579.507	86.189	90.234	91.539	104.531	952.000
IMPOSTOS	919.500	62.976	65.982	68.682	69.583	267.223	70.761	71.703	72.404	77.633	559.724	83.246	87.154	88.414	100.962	919.500
IPTU	37.500	2.568	2.691	2.801	2.838	10.898	2.886	2.924	2.953	3.166	22.827	3.395	3.554	3.606	4.118	37.500
DEMAIS	882.000	60.408	63.291	65.881	66.745	256.324	67.875	68.779	69.451	74.467	536.896	79.851	83.600	84.808	96.845	882.000
TAXAS	32.500	2.226	2.332	2.428	2.459	9.445	2.501	2.534	2.559	2.744	19.784	2.942	3.080	3.125	3.569	32.500
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	230.000	15.753	16.504	17.180	17.405	66.842	17.700	17.936	18.111	19.419	140.007	20.823	21.800	22.115	25.254	230.000
RECEITA PATRIMONIAL	497.000	34.039	35.664	37.123	37.610	144.437	38.247	38.756	39.135	41.961	302.537	44.996	47.108	47.789	54.571	497.000
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000	137	144	149	151	581	154	156	157	169	1.217	181	190	192	220	2.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.691.600	4.019.774	4.211.607	4.383.956	4.441.456	17.056.793	4.516.679	4.576.801	4.621.543	4.955.294	35.727.111	5.313.603	5.563.028	5.643.437	6.444.422	58.691.600
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.299.100	2.623.096	2.748.276	2.860.743	2.898.264	11.130.380	2.947.351	2.986.584	3.015.780	3.233.568	23.313.663	3.467.382	3.630.144	3.682.615	4.205.296	38.299.100
COTA DO FPM	25.800.000	1.767.036	1.851.363	1.927.125	1.952.402	7.497.926	1.985.469	2.011.897	2.031.565	2.178.277	15.705.134	2.335.785	2.445.429	2.480.775	2.832.877	25.800.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	12.499.100	856.060	896.914	933.618	945.863	3.632.454	961.883	974.686	984.215	1.055.291	7.608.529	1.131.597	1.184.715	1.201.839	1.372.419	12.499.100
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	11.788.000	807.357	845.886	880.502	892.051	3.425.796	907.159	919.234	928.221	995.253	7.175.664	1.067.218	1.117.314	1.133.464	1.294.339	11.788.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	539.500	36.950	38.714	40.298	40.826	156.788	41.518	42.070	42.482	45.550	328.408	48.843	51.136	51.875	59.238	539.500
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	8.050.000	551.343	577.654	601.293	609.180	2.339.469	619.497	627.743	633.880	679.656	4.900.245	728.801	763.012	774.040	883.902	8.050.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	8.050.000	551.343	577.654	601.293	609.180	2.339.469	619.497	627.743	633.880	679.656	4.900.245	728.801	763.012	774.040	883.902	8.050.000
OUTRAS TRANSF.. CORRENTES	15.000	1.027	1.076	1.120	1.135	4.359	1.154	1.170	1.181	1.266	9.131	1.358	1.422	1.442	1.647	15.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 7.098.600	- 486.181	- 509.383	- 530.228	- 537.183	- 2.062.976	- 546.281	- 553.552	- 558.964	- 599.330	- 4.321.103	- 642.667	- 672.834	- 682.559	- 779.436	- 7.098.600
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000	5.205	5.454	5.677	5.751	22.087	5.849	5.927	5.984	6.417	46.263	6.881	7.204	7.308	8.345	76.000
MULTAS	6.000	411	431	448	454	1.744	462	468	472	507	3.652	543	569	577	659	6.000
DAMAIS	70.000	4.794	5.023	5.229	5.297	20.343	5.387	5.459	5.512	5.910	42.611	6.337	6.635	6.731	7.686	70.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.460.000</b>	<b>168.485</b>	<b>176.525</b>	<b>183.749</b>	<b>186.159</b>	<b>714.919</b>	<b>189.312</b>	<b>191.832</b>	<b>193.707</b>	<b>207.696</b>	<b>1.497.466</b>	<b>222.714</b>	<b>233.169</b>	<b>236.539</b>	<b>270.112</b>	<b>2.460.000</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.460.000	168.485	176.525	183.749	186.159	714.919	189.312	191.832	193.707	207.696	1.497.466	222.714	233.169	236.539	270.112	2.460.000
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>55.810.000</b>	<b>3.822.414</b>	<b>4.004.828</b>	<b>4.168.716</b>	<b>4.223.393</b>	<b>16.219.350</b>	<b>4.294.923</b>	<b>4.352.093</b>	<b>4.394.638</b>	<b>4.712.002</b>	<b>33.973.005</b>	<b>5.052.719</b>	<b>5.289.898</b>	<b>5.366.359</b>	<b>6.128.018</b>	<b>55.810.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.460.000</b>	<b>3.410.407</b>	<b>3.567.023</b>	<b>3.707.733</b>	<b>3.754.677</b>	<b>14.439.841</b>	<b>3.816.091</b>	<b>3.865.176</b>	<b>3.901.704</b>	<b>4.174.185</b>	<b>30.196.997</b>	<b>4.466.715</b>	<b>4.670.351</b>	<b>4.735.998</b>	<b>5.389.938</b>	<b>49.460.000</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.719.232	1.432.593	1.497.332	1.555.497	1.574.902	6.060.324	1.600.288	1.620.578	1.635.678	1.748.312	12.665.180	1.869.234	1.953.410	1.980.546	2.250.862	20.719.232
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000	685	718	747	757	2.906	770	780	787	844	6.087	905	948	962	1.098	10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.730.768	1.977.130	2.068.974	2.151.489	2.179.019	8.376.611	2.215.033	2.243.818	2.265.239	2.425.029	17.525.730	2.596.576	2.715.993	2.754.491	3.137.978	28.730.768
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.270.000</b>	<b>430.039</b>	<b>450.399</b>	<b>468.690</b>	<b>474.793</b>	<b>1.823.922</b>	<b>482.777</b>	<b>489.157</b>	<b>493.906</b>	<b>529.327</b>	<b>3.819.088</b>	<b>567.355</b>	<b>593.827</b>	<b>602.360</b>	<b>687.370</b>	<b>6.270.000</b>
INVESTIMENTOS	5.758.000	394.958	413.647	430.438	436.040	1.675.083	443.369	449.226	453.585	486.100	3.507.363	521.008	545.309	553.142	631.178	5.758.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.000	2.808	2.942	3.062	3.103	11.915	3.155	3.197	3.228	3.462	24.958	3.712	3.886	3.942	4.502	41.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	471.000	32.274	33.810	35.190	35.650	136.923	36.253	36.734	37.092	39.765	286.768	42.634	44.632	45.276	51.690	471.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>55.810.000</b>	<b>3.840.447</b>	<b>4.017.422</b>	<b>4.176.424</b>	<b>4.229.470</b>	<b>16.263.763</b>	<b>4.298.868</b>	<b>4.354.333</b>	<b>4.395.610</b>	<b>4.703.512</b>	<b>34.016.085</b>	<b>5.034.070</b>	<b>5.264.177</b>	<b>5.338.359</b>	<b>6.077.308</b>	<b>55.730.000</b>

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2023.

(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.



PREFEITURA DE  
**PIRES FERREIRA**

Secretaria de  
**Administração  
e Finanças**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 36/2023, de 17 de novembro de 2023, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2024** no Flanelógrafo do Município de PIRES FERREIRA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.piresferreira.ce.gov.br](http://www.piresferreira.ce.gov.br).

**PIRES FERREIRA, 17 de novembro de 2023.**

**LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES  
PREFEITA MUNICIPAL**